



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 42/2022

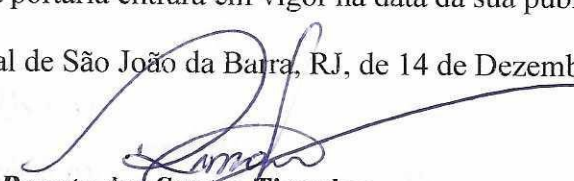
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 14 de Dezembro de 2022 em R\$ 3.502,83 (três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Magistério a Segurada Sra. JOVANIA SALVADORA DA SILVA SANTOS VIANA, matrícula nº. 008451-01, cargo de Professor II, conforme Processo Administrativo nº 06/2020, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003 c/c 40, § 5º da CF/88 e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 14 de Dezembro de 2022.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro - São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

15/12/2022